



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2215, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

**EXONERA MARIA DAMIANA CÂNDIDO DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IDA BASTOS, NOMEIA SHIRLEY LOULA DOURADO NUNES PARA SUBSTITUÍ-LA NO REFERIDO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **Maria Damiana Cândido** do cargo de Diretora da Escola Municipal Ida Bastos.

**Art. 2º** - Em substituição, nomeia a servidora **Shirley Loula Dourado Nunes** para assumir o cargo de Diretora da Escola Municipal Ida Bastos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2017.

**Publique-se.**

João Dourado – Bahia, em 05 de Julho de 2017.

  
**CELSE LOULA DOURADO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2216/ 2017 - DE 06 DE JULHO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais, e levando em consideração o artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº. 13.005/2014, bem como as disposições da Lei Municipal nº. 487/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de João Dourado-BA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº. 487/2015, com a seguinte composição:

- PÚBLICOS:** I. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES
- ISABEL CRISTINA MEDEIROS  
MARIA CÉLIA SANTOS DOURADO
- EDUCAÇÃO:** II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
- ELISABETE LOULA DOURADO
- EDUCAÇÃO:** III. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
- EVÂNIA ARAÚJO DE SIQUEIRA
- ALUNOS:** IV. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E DOS PAIS DE
- LÉCIA FERREIRA SILVA SANTOS  
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS BENEVIDES





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

V. REPRESENTANTES DE DIREÇÃO E PROFESSORES:

CICERA SERAFIM DOS SANTOS  
NORMACI BARBOSA CABRAL

VI. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

SAULO BARBOSA COSTA  
FÁBIO CARDOSO DOURADO VASCONCELOS

VII. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:

LARISSA LEITE VASCONCELOS  
SHIRLEY LOULA DOURADO NUNES

VIII. REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO:

ELIENAR VIEIRIA DE CASTRO  
SHIRLEY LOULA DOURADO NUNES

IX. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES:

RUTE PEREIRA DE BORGES  
CLEVIA SANTIAGO SILVA

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2214, de 03 de Julho de 2017, publicado na edição nº. 00260 do Diário Oficial do Município (DOM).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 06 de Julho de 2017.

**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

